

05-09-1979

CORREIO BRAZILIENSE

05 SET 1979

TCDF aprova contas de Elmo

“Estavam aritmeticamente corretas e obedeciam os limites da lei orçamentária”

O Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovou ontem, por unanimidade, as contas da administração do ex - governador Elmo Serejo Farias, no exercício de 1978. O relator, conselheiro Raul Soares da Silveira, após a apresentação do seu relatório, dividido em quatro partes e que durou cerca de três horas, pediu a aprovação do plenário, uma vez que “as contas estavam aritmeticamente corretas e obedeciam os limites da lei orçamentária”. A ocorrência de algumas falhas de natureza técnica e formal não chegaram, segundo ele, a comprometer a “requerida peça”, razão pela qual, no seu parecer final, opinou pela sua aprovação.

Após o parecer prévio do Tribunal, o próximo passo será o exame das contas, nos termos da constituição, pelo Senado Federal, que até o dia 18 de setembro terá o processo à sua disposição. Segundo o relator, a arrecadação total da receita orçamentária da administração direta atingiu Cr\$ 6.569

milhões, superior à estimativa inicial de 4 bilhões trezentos e vinte e dois milhões, ou seja, 51% a mais. A receita própria efetiva foi de 2 bilhões e 216 milhões, o que representa 33% do total arrecadado, correspondendo os restantes 67% a transferência da União e participação de tributos federais, ICM sobre o trigo importado (9,24%) e operações de crédito.

Segundo o relatório retrospectivo apresentado pelo relator, de 1974 a 1978, a receita tributária sofreu um incremento da ordem de 48,08%, excetuando - se o exercício de 1975 em que ocorreu um decréscimo de 11,75%. A Receita Tributária representou no período, em média, 37% do montante arrecadado, com maior incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), que em 1978 representou 28% do total da arrecadação. Além do ICM merecem destaque apenas o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Ambos

tiveram um aumento considerável nos cinco exercícios, contudo, como suas somas são bastantes inferiores às do ICM, pouco significam no montante da Receita Tributária.

Dentro da despesa orçamentária que alcançou a quantia de 6 bilhões 583 milhões, a administração direta empregou 3 bilhões 773 milhões, em suas próprias atividades e transferiu 2 bilhões 810 milhões, para entidades de administração indireta e fundações, além de entidades de caráter social. A execução de orçamento da administração direta acusou um déficit de 14 milhões e 514 mil, ou seja, as despesas orçamentárias superaram as receitas em 0,22%. O patrimônio líquido da Administração Direta, no final do exercício de 1978, foi de 4 bilhões e 115 milhões.

A despesa total da Administração Indireta e Fundações alcançou 8 bilhões e 576 milhões, superior em 30,27% à administração Direta. O montante geral da receita do complexo administrativo do Distrito

Federal atingiu 13 bilhões e 195 milhões, com os percentuais de 28,98% para o órgão central e 71,02% para as entidades de Administração Indireta e Fundações. A despesa geral totalizou 12 bilhões e 414 milhões, sendo que o órgão Central empregou 30,91% e a administração Indireta e Fundações 69,09%.

Três empresas de Administração Indireta - SAB, Ceasa, e Novacap - foram apontadas pelo relator como de “comportamento não muito aceitável”, sendo que a Ceasa e a Novacap receberam subvenções do GDF e que 40% das despesas dessa última provém do GDF. Além dessas, a TCB e a Proflora não obtiveram resultados financeiros positivos. A primeira, segundo o relator, não se encontra em boa situação. A procuradora - geral do TCDF, Elvia Lordello Castelo Branco, chamou a atenção da dívida ativa, que segundo ela não está sendo cobrada e sugeriu que o governo do DF incremente a sua cobrança. /